

Ronaldo Ferreira de Souza
Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Campus Ceará-Mirim



FORATEMER



SINASEFE

PCCTAE

- ✓ Plano
- ✓ Carreira
- ✓ Cargos
- ✓ Técnicos
- ✓ Administrativos
- ✓ Educação



ESTRUTURA DA CARREIRA

- Os 365 cargos foram classificados a partir dos requisitos de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;
- Cargos organizados em cinco níveis de classificação A, B, C, D e E;
- Cada nível de classificação com 4 níveis de capacitação I-II-III-IV;
- Cada nível de classificação tem 16 padrões de vencimento e 49 padrões de vencimento básico no total entre os níveis de classificação;
- Diferença percentual constante entre os padrões (STEP); 3,8% - 3,9%;

Formas de Desenvolvimento

- **Progressão por Capacitação Profissional;**
- **Progressão por Mérito Profissional e**
- **Incentivo à Qualificação.**

Desenvolvimento na Carreira

Decreto 5.825 de 29 junho de 2006

Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

PDIC

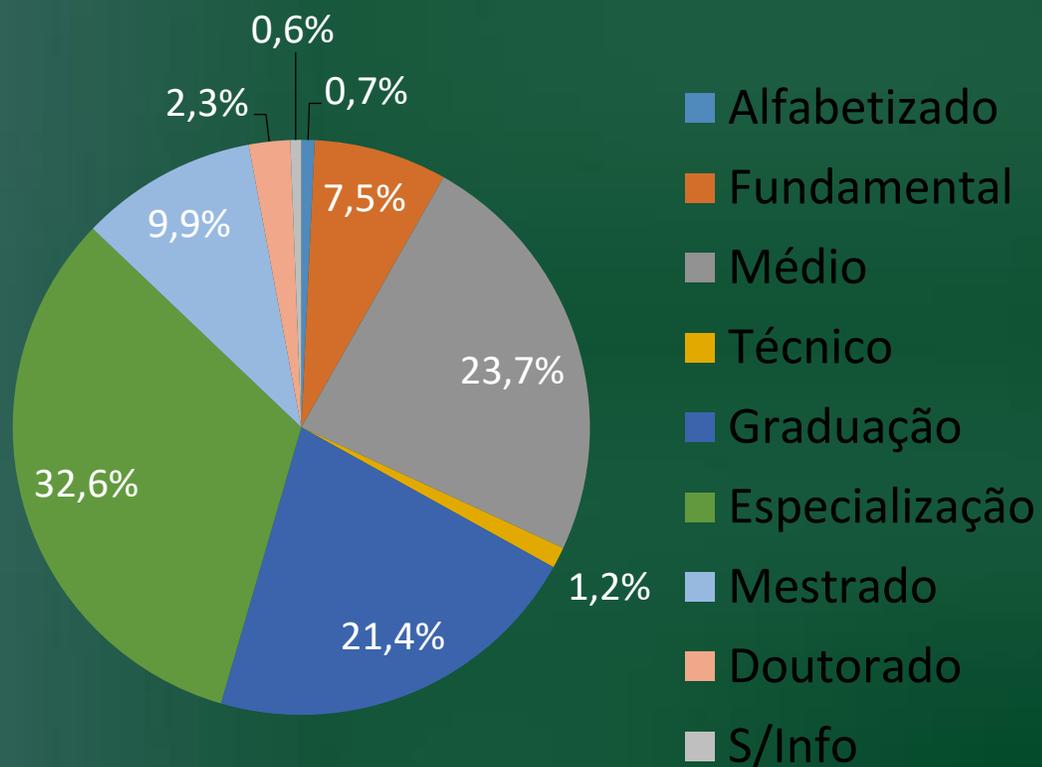
Objetivo

Implantar na IFE um programa de capacitação, que seja continuada e atenda às necessidades institucionais, proporcionando aos servidores as condições necessárias ao cumprimento de seu papel enquanto profissional e os requisitos necessários ao seu pleno desenvolvimento na carreira.

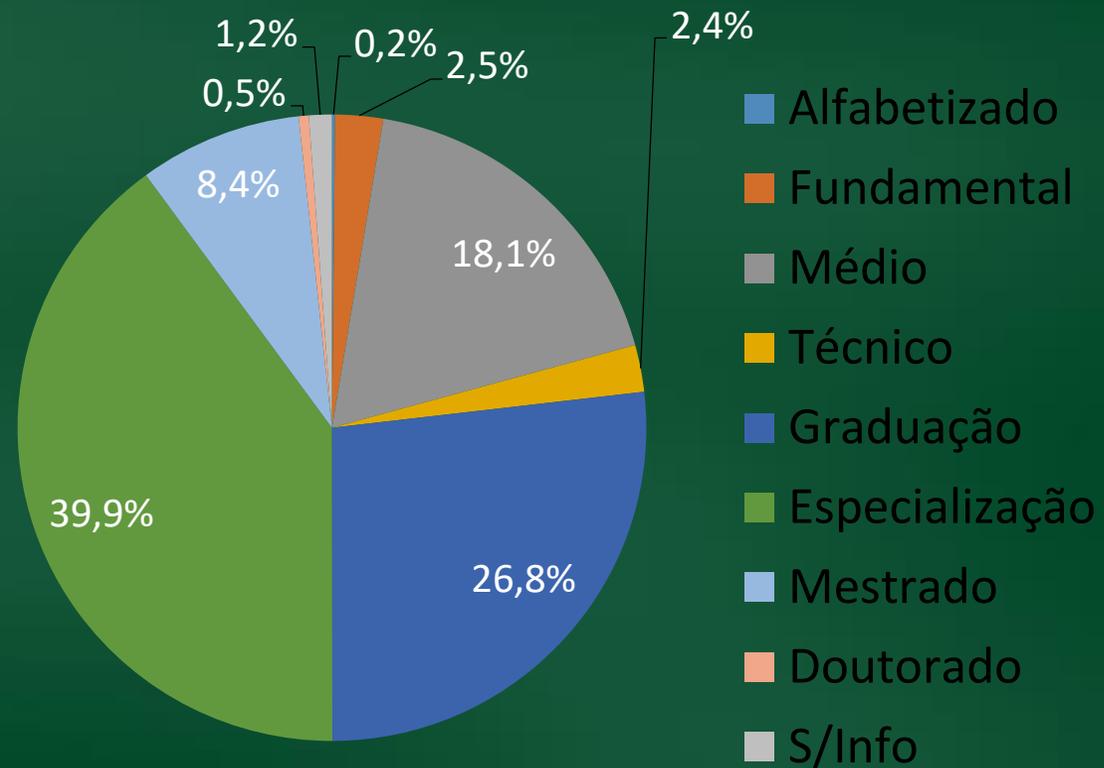
Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento

- I - contribuir para o desenvolvimento do servidor na carreira como profissional e cidadão;
- II - capacitar o servidor para o desenvolvimento de ações de gestão pública; e
- III - capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da IFE.

Titulação dos TAEs das Universidades (104.003)



Titulação dos TAEs dos Institutos Federais (26.521)



Problemas causados pela PEC 241

- ✓ Limita por 20 anos as despesas primárias (Educação e Saúde)
- ✓ Inviabiliza o Plano Nacional de Educação – PNE
 - Desvinculação da obrigatoriedade constitucional de destinação de percentual de verba para educação (10% PIB em 10 anos).
 - Ameaça Manutenção/Expansão dos IFs
- ✓ Vedação à concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, inclusive do previsto no inciso X do **caput** do art. 37 da Constituição ([Punição prevista no Art. 103 do ADCT](#)).
- ✓ Impossibilita novos concursos públicos
- ✓ Portanto inviabiliza os avanços das ações para promoção do PCCTAE



SINASEFE

Ações na promoção do Desenvolvimento da Carreira

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2014:

- Institui o Plano Nacional de Desenvolvimento Profissional dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Projeto de Graduação, Pós-graduação lato sensu e strictu sensu).

Discussão da RSC para os TAEs:

- Prevista no Art. 3º da Lei 11.091/2005;
- Iniciada pelo Ofício nº 63/CONIF, em abril de 2014.

Aprimoramento da Carreira:

- Redimensionamento/ Reestruturação/Racionalização;

Ingresso na Carreira:

- Remanescentes do PUCRCE; IFs Militares; Ex-Territórios.

Discussão Data Base e Campanha salarial:

- Proposta salarial DIEESE (R\$ 4.013,08) e STEP 5%.



SINASEFE